



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50609.002060/2019-12

Unidade Gestora: 393028

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 409/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA, QUE FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA LINCE - SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio da Superintendência Regional no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0020-73, sediada na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 – Tatumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, representada pelo Superintendente Regional Substituto, **HELIO GOMES DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 4[REDACTED]-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 631.[REDACTED]49, com endereço profissional na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 – Tatumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, nomeado conforme Portaria nº 3447, de 20/05/2019, publicada no DOU de 22/05/2019, vem apostilar o Contrato nº 409/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **LINCE - SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.364.152/0003-99, sediada(a) na Rua Alferes Poli, nº 1916, Bairro Rebouças, CEP 80.220-050, em Curitiba/PR doravante designada CONTRATADA,

CONSIDERANDO o teor do despacho (SEI 10626154), que analisou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024 do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PARANÁ, conforme Documentos (10622079 e 10622088), faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto repactuação de preços, a partir de 01/02/2022, perfazendo o montante estimado de **R\$ 25.297,61 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais, e sessenta e um centavos)**, referente ao período de 01/02/2022 a 16/08/2022, conforme Planilha Repactuação 2022 (10622902).

## 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Cláusula 6º, do Contrato nº 409/2019, no §8º do art 65 da lei nº 8666/93 e, subsidiariamente, as disposições do art 3º, §1º da Lei nº 10.192/01.

### 3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 539.278,80 (quinhentos e trinta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais, e oitenta centavos) para R\$ 564.576,41 (quinhentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais, e quarenta e um centavos), a partir de 01/02/2022, incluso todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/02/2022, será de R\$48.831,84(quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e um reais, e oitenta e quatro centavos).

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha Repactuação 2022 (10622902).

### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total de **R\$ 25.297,61 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais, e sessenta e um centavos)** para o período de 01/02/2022 a 16/08/2022, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393028/39252 – SUPERINTENDÊNCIA REG. NO ESTADO PR — DNIT, Programa de Trabalho: 26122003220000001 e Natureza de Despesa: 33903703.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período de 01/02/2022 a 16/08/2022, no valor de **R\$ 25.297,61 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais, e sessenta e um centavos)**, foi emitido reforço na Nota de Empenho - 2022NE000017, datada de 19/01/2022, sem prejuízo da emissão de outros reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/02/2022.

4.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

### 5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Edison Luis Rodak, Coordenador de Administração e Finanças**, em 08/03/2022, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Gomes da Silva Junior, Superintendente Regional no Estado do Paraná-Substituto(a)**, em 08/03/2022, às 21:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10658259** e o código CRC **C9D82D94**.

